



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Resolução Nº 31 de 20 de Dezembro de 2021** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- **Resolução Nº 32 de 04 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para cofinanciamento estadual para oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública.
- **Resolução Nº 33 de 04 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2021.
- **Resolução Nº 34 de 04 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2021 e repasses para ações específicas do Covid 19.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Resoluções**

---

---



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

### **RESOLUÇÃO Nº 31 de 20 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Uruçuca, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Uruçuca BA, 20 de dezembro de 2021.

**Lucimara de Jesus Santana**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 32 de 04 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para cofinanciamento estadual para oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Uruçuca, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013; a **RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009** que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Resolução 012/2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar Termo de Aceite do cofinanciamento estadual para oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Uruçuca BA, 04 de janeiro de 2022.

**Lucimara de Jesus Santana**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 33 de 04 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Uruçuca, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**CONSIDERANDO** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$108.457,45 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos:

Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$18.654,17.(dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);

b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$7.028,90 (Sete mil, vinte e oito reais e noventa centavos);

c) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$82.774,38 (Oitenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Uruçuca BA, 04 de janeiro de 2022.

**Lucimara de Jesus Santana**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS**

## **RESOLUÇÃO Nº 34 de 04 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2021 e repasses para ações específicas do Covid 19.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Uruçuca, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 625 e 10/08/2010 em seu artigo 11ª diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial, Bloco de Gestão do SUAS, Programa Primeira Infância no Suas, BPC na Escola, Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF e ações do Covid 19, no montante de R\$152.761,74 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e hum reais e setenta e quatro centavos), assim distribuídos:

a) **Bloco de Proteção Social Básica** – R\$4.688,16(Quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);

Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS**

**b) Bloco de Proteção Social Especial** – R\$12.733,98 (Doze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos);

**c) Grupo de Programas:**

- COMPONENTE - Programa Primeira Infância no SUAS – R\$28.858,15 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos);

- Componente – BPC na Escola – R\$1.408,36 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos);

**d) Bloco da Gestão do SUAS:**

- IGD Suas – R\$2.776,30 (Dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos);

- Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 – R\$3.333,25 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);

- Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria 369 – R\$7.390,44 (Sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);

**e) Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família:**

- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – R\$91.573,10 (Noventa e hum mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos);

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Uruçuca BA, 04 de janeiro de 2022.

**Lucimara de Jesus Santana**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000